



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata de Julgamento parcial ao **Pregão Eletrônico nº 003/2019**, plataforma do **Banco do Brasil nº 753174**, referente ao **Registro de Preços** para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**. Ao 1º dia de abril de 2019, reuniram-se na Coordenação de Licitações, o Pregoeiro Sr. Marcio Haverroth e sua Equipe de Apoio, de acordo com a **Portaria Conjunta nº 08/2018/SMS/HMSJ**, para julgamento das propostas de preço e dos documentos de habilitação apresentados pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 18 de fevereiro e 25 de março de 2019 para apresentar a proposta de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento do mesmo encerrou-se em 25 de fevereiro e 1º abril de 2019 respectivamente. As empresas apresentaram a proposta de preços e os documentos de habilitação dentro do prazo previsto no subitem 10.4 do Edital. O Pregoeiro informa que, as documentações apresentadas foram encaminhadas à Coordenação de Administração de Materiais e Equipamentos - CAME, através dos Memorandos SEI nº 3311652, 3324425, 3447962, 3448226/2019 - SES.UCC.ASU para análise técnica. Em resposta recebemos os Memorandos SEI nº 3325732, 3448495, 3442509, 3452072/2019 - HMSJ.UAD.CAME / SES.UAF.CAME, assinado pelos Coordenadores Otacilio Dantas da Silva e Marcos Germano Richartz. Q Pregoeiro procede ao julgamento conforme: a) DAS CLASSIFICAÇÕES / HABILITAÇÕES: Quanto à sua proposta, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 6 do instrumento convocatório foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, por cumprir com as exigências estabelecidas no item 9 do instrumento convocatório, a empresa foi **habilitada**. Desta forma, o Pregoeiro declara a empresa **vencedora**, por ter cumprido com todas as exigências estabelecidas no Edital, conforme item, empresa e valor abaixo relacionado: **ITEM 4** (exclusivo - lote 5) - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0,06 e valor total de R\$ 19.200,00. **ITEM 18** (exclusivo - lote 10) - DISQUEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 50,00 e valor total de R\$ 6.200,00. **ITEM 36** (exclusivo - lote 25) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 7,59 e valor total de R\$ 16.698,00. **ITEM 149** (exclusivo - lote 83) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 0,90 e valor total de R\$ 1.440,00. **ITEM 150** (exclusivo - lote 84) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 0,96 e valor total de R\$ 1.920,00. **ITEM 156** (exclusivo - lote 90) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 1,57 e valor total de R\$ 10.990,00. **ITEM 157** (exclusivo - lote 91) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 1,79 e valor total de R\$ 5.370,00. **ITEM 182** (exclusivo - lote 108) - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0,06 e valor total de R\$ 24.000,00. **ITEM 224** (exclusivo - lote 142) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, valor unitário de R\$ 2,00 e valor total de R\$ 400,00. **ITEM 227** (exclusivo - lote 144) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, valor unitário de R\$ 0,17 e valor total de R\$ 3.400,00. **ITEM 228** (exclusivo - lote 145) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, valor unitário de R\$ 0,17 e valor total de R\$ 3.400,00. **ITEM 10** (principal - lote 177) - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, valor unitário de R\$ 0,32 e valor total de R\$ 48.000,00. **ITEM 17** (principal - lote 183) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 2,25 e valor total de R\$ 77.625,00. **ITEM 48** (principal - lote 193) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, valor unitário de R\$ 1,42 e valor total de R\$ 1.487.592,00. **ITEM 52** (principal - lote 196) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 1,78 e valor total de R\$ 201.318,00. **ITEM 48** (reservada - lote 284) - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI, valor unitário de R\$ 1,42 e valor total de R\$ 46.008,00. **ITEM 169** (reservada - lote 335) - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0,21 e valor total de R\$ 41.932,80. **ITEM 187** (reservada - lote 341) - INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$

0,47 e valor total de R\$ 50.760,00. **ITEM 188** (reservada - lote 342) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 0,44 e valor total de R\$ 47520,00. **b) DAS DESCLASSIFICAÇÕES / INABILITAÇÕES / CONVOCAÇÕES: ITEM 151** (exclusivo - lote 85) - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA - ME, valor unitário de R\$ 1,16 e valor total de R\$ 2.552,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Devido as alterações nas tabela de preços dos fabricantes ,não temos possibilidade de realizar a adequação do estimado*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **MEDK RES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO**, valor total de R\$ 2.244,00, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 3º de abril de 2019. **ITEM 10** (principal - lote 177) - OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 0,20 e valor total de R\$ 30.000,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 25 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Sr. Pregoeiro Marcio, ao verificar o item 10 (Lote 177) para montar a proposta atualizada, constatamos que houve um equívoco ao cota-lo, onde o valor ofertado é inexecutável para atender o descritivo. Solicito desclassificação do referido item*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA**, valor unitário de R\$ 0,32, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a entregar a proposta de preços e os documentos de habilitação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do Edital, em até 05 (cinco) dias úteis, ou seja, até o dia 2º de abril de 2019. **ITEM 45** (principal - lote 191) - INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA, valor unitário de R\$ 4,39 e valor total de R\$ 184.380,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 25 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Infelizmente não conseguimos diminuir o valor pois este produto apresentou aumento no último período*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A**, valor unitário de R\$ 4,49 e valor total de R\$ 188.580,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Bom dia, prezados senhores, infelizmente já estamos no nosso minimo do minimo neste item, ficando assim impossível baixar este preço, muito obrigado*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **METROMED COM. DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 5,02 e valor total de R\$ 210.840,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde Sr. Pregoeiro! Para esse item R\$5,02 já é o nosso preço final*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, valor unitário de R\$ 5,48 e valor total de R\$ 230.160,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Não possuímos melhor valor para propor nosso último valor proposto em certame se encontra com nosso limite em descontos*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS E E**, valor unitário de R\$ 5,49 e valor total de R\$ 230.580,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 28 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*BBom dia, Infelizmente não conseguiremos reajustar o valor do item, uma vez que o valor estimado é menor que o nosso valor de custo. Obrigado*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, fica a empresa **TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L**, valor unitário de R\$ 5,50, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 01/04 as 10:00

horas. **c) DOS FRACASSADOS: ITEM 65** (exclusivo - lote 41) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA, valor unitário de R\$ 0,58 e valor total de R\$ 121.800,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de **contraproposta** a empresa registrou por e-mail (SEI 3415004) aos 25 de março, a seguinte mensagem: "*Venho através deste, informar que infelizmente não conseguimos chegar nos valores esmados nos itens 65 (exclusivo) Lote BB 41 e 9 (reservada) Lote BB 267. Já no envio das propostas ofertamos o nosso mínimo. Os valores de referência estão muito a baixo do atual mercado*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L, valor unitário de R\$ 1,50 e valor total de R\$ 315.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 3417001) aos 26 de março, a seguinte mensagem: "*Sr Pregoeiro infelizmente não conseguimos chegar ao valor esmado por vossa administração*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 95** (exclusivo - lote 56) - YELO COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, valor total de R\$ 27.000,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de **contraproposta** devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 139** (exclusivo - lote 73) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 4,50 e valor total de R\$ 14.580,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de **contraproposta** devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 174** (exclusivo - lote 100) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 0,24 e valor total de R\$ 5.760,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de **contraproposta** devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0,26 e valor total de R\$ 6.240,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde, Não conseguimos baixar o valor, pois já ofertamos nosso melhor preço!*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA, valor unitário de R\$ 0,28 e valor total de R\$ 6.720,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 28 de março as 10:00 horas. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 183** (exclusivo - lote 109) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 0,31 e valor total de R\$ 62.000,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de **contraproposta** devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA, valor unitário de R\$ 0,41 e valor total de R\$ 82.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 28 de março as 10:00 horas. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 3436238), a seguinte mensagem: "*Conforme mensagem registrada por e-mail: Bom dia Sr. Pregoeiro Marcio, Comunico através desse e-mail, que infelizmente não conseguimos reduzir nosso valor no item 183 (lote 109 BB). Por ser uma agulha com dispositivo de segurança, o esmado está muito a baixo do atual mercado. Ao lançar nosso proposta no site, registramos o nosso mínimo. Muito obrigada*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao

exposto, ficou a empresa RDS LICITACOES EIRELI - EPP, valor unitário de R\$ 0,46 e valor total de R\$ 92.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 28 de março as 15:00 horas. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E, valor total de R\$ 160.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 26 de março as 10:00 horas. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 3423133), a seguinte mensagem: "*Bom dia! Não conseguimos chegar ao valor de referencia*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 209** (exclusivo - lote 127) - BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 0,24 e valor total de R\$ 96.000,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de **contraproposta** devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 0,27 e valor total de R\$ 108.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Infelizmente não podemos chegar ao valor de referência para este item*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 193** (principal - lote 254) - JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A, valor unitário de R\$ 2,21 e valor total de R\$ 998.920,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de **contraproposta** a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Bom dia, prezados senhores, infelizmente já estamos no nosso minimo do minimo neste item, ficando assim impossível baixar este preço, muito obrigado*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA, valor unitário de R\$ 2,50 e valor total de R\$ 1.130.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 28 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Bom dia Sr. Pregoeiro, infelizmente não temos como reduzir nosso valor, registramos o nosso mínimo*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor unitário de R\$ 4,00 e valor total de R\$ 1.808.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital, até 28 de março as 15:00 horas. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, valor unitário de R\$ 5,35 e valor total de R\$ 2.418.200,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 29 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Sr. Pregoeiro, infelizmente não conseguimos atender ao valor de referência para este item*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 9** (reservada - lote 267) - SANIMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA, valor unitário de R\$ 0,41 e valor total de R\$ 82.000,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de **contraproposta** a empresa registrou por e-mail (SEI 3415004) aos 25 de março, a seguinte mensagem: "*Venho através deste, informar que infelizmente não conseguimos chegar nos valores esmados nos itens 65 (exclusivo) Lote BB 41 e 9 (reservada) Lote BB 267. Já no envio das propostas ofertamos o nosso mínimo. Os valores de referência estão muito a baixo do atual mercado*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa RDS LICITACOES EIRELI -

EPP, valor unitário de R\$ 0,64 e valor total de R\$ 128.000,000, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 25 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Boa tarde Sr. Pregoeiro, por o item se tratar de um agulha com dispositivo, informamos que ficaria impossível fazer o preço de R\$0,10 para o item. Acredito eu que o valor de referencia tenha sido feito no item sem dispositivo. Com isso informo que estamos no nosso valor minimo. Obrigado"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa MAYCON WILL EIRELI, valor unitário de R\$ 0,65 e valor total de R\$ 130.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 3422749) aos 26 de março, a seguinte mensagem: *"A empresa Maycon Will vem, por meio deste, informar que infelizmente não conseguiremos readequar o valor do referido item, uma vez que o nosso valor de custo está elevado"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E, valor total de R\$ 100.000,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou por e-mail (SEI 3423133) aos 26 de março, a seguinte mensagem: *"Não conseguimos chegar ao valor de referencia"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 12** (reservada - lote 270) - MICRO SERVICE ELETRONICOS EIRELI, valor total de R\$ 150.000,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de **contraproposta** a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Bom dia, Sr. Pregoeiro, viemos por meio deste informar que infelizmente não conseguimos chegar no seu valor estimado. Atenciosamente"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 45** (reservada - lote 282) - TRADE MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES L, valor unitário de R\$ 5,50 e valor total de R\$ 77.000,00. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 25 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Boa tarde! Sr Pregoeiro infelizmente não conseguimos chegar ao valor estimado por vossa administração"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa BLUMEDICA PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA, valor unitário de R\$ 8,47 e valor total de R\$ 118.580,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa MAYCON WILL EIRELI, valor total de R\$ 71.540,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 27 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: *"Boa tarde Sr Pregoeiro, Infelizmente não conseguiremos readequar o valor do produto dentro do estimado. Obrigado e à disposição"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 193** (reservada - lote 345) - PREVIX PRODUTOS PARA SAUDE LTDA ME, valor unitário de R\$ 3,99 e valor total de R\$ 191.520,00. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro para apresentação de **contraproposta** devido ao valor ofertado estar acima do estimado no Anexo I do Edital, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO. ITEM 225** (reservada - lote 347) - MAYCON WILL EIRELI, valor unitário de R\$ 1,95 e valor total de R\$ 91.260,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de **contraproposta** a empresa registrou por e-mail (SEI 3429402) aos 27 de março, a seguinte mensagem: *"Conforme contato via e-mail na data de ontem, a empresa Will Comercial vem, por meio deste, informar que infelizmente não conseguiremos readequar o valor do referido item, uma vez que o nosso valor de custo está elevado"*. Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa PREVIX PRODUTOS PARA

SAUDE LTDA ME, valor unitário de R\$ 2,55 e valor total de R\$ 119.340,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Cumprindo-se o prazo estabelecido pelo Pregoeiro, constatou-se que não houve manifestação por parte da empresa. Sendo assim, o Pregoeiro declara a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto, ficou a empresa TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E, valor total de R\$ 79.560,00, que detinha a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6, **CONVOCADA** a apresentar uma **contraproposta**, uma vez que, o valor ofertado encontrava-se acima do estimado no Anexo I do Edital. Ato contínuo a convocação a empresa registrou aos 28 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Pedimos desclassificação pois no 15/03/2019 saímos do REGIME Especial EPP*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. **ITEM 235** (reservada - lote 349) - OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, valor total de R\$ 90.000,00. Ato contínuo a convocação para apresentação de **contraproposta** a empresa registrou aos 26 de março na plataforma do Banco do Brasil, a seguinte mensagem: "*Boa tarde, infelizmente não conseguimos baixar nosso valor. Att*". Sendo assim, o Pregoeiro declarou a referida empresa **desclassificada** para o presente item. Diante ao exposto e não havendo proposta subsequente, o item restou **FRACASSADO**. Nada mais sendo constatado foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata que vai assinada eletronicamente pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Haverroth, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2019, às 09:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Telma Rosane Kreff, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Saul de Villa Luciano, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2019, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3452402** e o código CRC **CC9A0E1E**.

Rua Araranguá, 397 - Bairro América - CEP 89204-310 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

18.0.112454-7

3452402v7

3452402v7